

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO RIO GRANDE DO NORTE

Manuella Fernanda de Medeiros Guedes¹

Yasmin Ribeiro Furtado²

Rocelly Teotônio da Cunha³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar as políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher no Rio Grande do Norte. Para isto realizamos uma pesquisa documental. Neste estudo propomos entender a condição de dominação-exploração da mulher e o significado da violência como fenômeno no seio primitivo, atingindo nível cotidiano da sociedade e a inquestionável relevância de uma perspectiva de governo democrático no combate a desigualdade de gênero no país, tendo em vista a insuficiência e ineficiência das ações em todo Brasil comprovadas através dos dados alarmantes no Rio Grande do Norte. Para transformação da realidade apresentada é necessário combate agregado a intenso investimento em políticas preventivas para desconstrução de valores enraizados culturalmente.

Palavras-chave: Políticas públicas. Mulher. Violência. Governo.

PUBLIC POLICIES OF COMBAT VIOLENCE AGAINST WOMEN IN RIO GRANDE DO NORTE

ABSTRACT: This article has the objective analyze the public policies to combat violence against women in Rio Grande do Norte. For this we did documental searches. In this study we propose to understand the condition domination-exploration of women and the meaning of violence as primitive phenomenon, reaching daily level of society and the unquestionable relevance from perspective of democratic government on combat the gender inequality in the country, in view of

¹ Acadêmica do Curso de Psicologia do Centro Universitário do Rio Grande do Norte. Email: manuellaguedess@hotmail.com

² Acadêmica do Curso de Psicologia do Centro Universitário do Rio Grande do Norte. Email: yrf.furtado@gmail.com

³ Professora Orientadora do Curso de Psicologia do Centro Universitário do Rio Grande do Norte. Email: rocellycunha@gmail.com

insufficiency and inefficiency actions in whole Brazil proven by alarming information in Rio Grande do Norte. For transformation of this reality is necessary combat with intensive investment in preventive policies for deconstruction of rooted cultural values.

Keywords: Public policies. Women. Violence. Government.

1 INTRODUÇÃO

Os dados divulgados pelo Observatório de Violência do Rio Grande do Norte (OBVIO) em 2017, demonstram que, no estado, o feminicídio já é a segunda maior causa de morte violenta de mulheres, registrando um aumento impactante no ano de 2017, configurando um acréscimo percentual de 56,3%. Tais crimes tem como vítimas especificamente mulheres. Esse dado sinaliza como a cultura da violência - uma manifestação extrema da misoginia e do sexismo na sociedade - necessita ser discutida por diversos setores sociais em favor da superação das relações sociais que submetem meninas/mulheres à lógica patriarcal. A análise desse estudo será fundamentada na perspectiva social e histórica das relações entre os sexos. Parte-se aqui do entendimento que o patriarcado refere-se a uma ideologia de dominação que privilegia os homens na execução do projeto de dominação-exploração que subalterniza as mulheres. Essa dominação se reproduz, ao longo dos anos, provocando a opressão das mulheres por meio de padrões e doutrinas impostas (SAFFIOTI, 2001). Essa opressão encontra-se disseminada em todos os espaços sociais e tem como expressão máxima a violência. Sendo assim, é necessário avaliar que políticas têm sido desenvolvidas no combate à violência contra a mulher no estado do Rio Grande do Norte, no ano vigente. A partir dessa perspectiva, o presente estudo trata de uma análise das principais políticas e planos orientados pelas diretrizes nacionais de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, de forma a investigar como tais questões são tratadas e contempladas no Governo do Estado; e avaliar como estas se posicionam e atuam diante do número crescente dos índices de violência praticada contra a mulher. Para o alcance desses objetivos, tem-se realizado pesquisa bibliográfica, a partir dos marcos legais que norteiam a Secretaria de Políticas para Mulheres. A Lei nº 11.340/06, que estabelece a erradicação, punição e prevenção da violência contra a mulher, e a Lei nº

13.104/15 que torna o homicídio de mulheres em crime hediondo quando envolve violência doméstica e familiar, e menosprezo ou discriminação à condição de mulher, Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, os entes estatais que atuam sob esta questão e as políticas e ações por estes desenvolvidas.

2 METODOLOGIA

Trata-se, no referido artigo, de uma pesquisa bibliográfica realizada através da revisão da literatura disponível acerca do tema. A revisão bibliográfica é indispensável para a delimitação do problema em um projeto de pesquisa. Para obter uma ideia precisa sobre o estado atual dos conhecimentos sobre um tema, sobre suas lacunas e sobre a contribuição da investigação para o desenvolvimento do conhecimento (LAKATOS; MARCONI, 2010).

Partindo do fenômeno da violência contra a mulher, a metodologia adotada pauta-se sob o método histórico - o materialismo histórico dialético – proposto por Marx, que compreende que não é possível alcançar o real sem voltar-se à história, enfatizando que este estudo constitui uma posição política frente à organização social.

Para isto, a literatura existente foi sumarizada a partir da perspectiva do fenômeno da violência contra a mulher e o seu caráter histórico e social, buscando desnaturalizar a opressão feminina e analisar os recursos sociais para o combate à violência e as desigualdades entre os sexos, estabelecendo, a partir de tais pontos, sentido no desenvolvimento da pesquisa.

Foram consideradas na pesquisa referências de livros, artigos científicos e documentos estatais, que, dessa forma, alicerçaram a presente produção acadêmica. A literatura a respeito do tema é vasta, visto o seu significativo destaque social, possibilitando ampla recolha de informações para a problematização. Ressalta-se a ênfase nas produções da autora Heleieth I. B. Saffioti, que foram basilares na construção do artigo.

A única objeção constatada no processo de produção foi a relativa dificuldade de acesso às políticas e ações desenvolvidas no estado do Rio Grande do Norte, visto que, não há documentais e planos a respeito das políticas, neste,

desenvolvidas, ratificando a escassez destas e sua particularização nos diferentes organismos estatais. Aspectos que constituíram material para análise crítica.

3 O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência de gênero, compreendida aqui como a expressão do machismo, que tem a falocracia como caldo da cultura (SAFFIOTI, 2004), refere-se ao vetor que concerne à violência do homem contra a mulher.

“A construção social dos sexos atribui diferentes espaços de poder para homens e mulheres, nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade. Não se fala, portanto em diferenças, mas em desigualdades que são produzidas e reproduzidas em diferentes espaços – no âmbito doméstico, no trabalho, nas religiões, nas profissões, etc. A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.” (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, p. 8)

A violência contra a mulher só pode ser entendida no centro das relações sociais, a partir da compreensão do caráter atualizador das marcas do sistema patriarcal, que continuamente legitima as desigualdades entre os sexos. Apesar dos avanços na luta contra a condição da mulher, é fato ainda, que os destinos de gênero, traçados pelas estruturas de poder, apresentam força, por seu caráter profundamente enraizado na sociedade.

A lógica de dominação patriarcal sugere ao homem o domínio, legitimando todos os recursos necessários, inclusive a violência, sua expressão máxima. A mulher, inserida neste contexto, tem como imposição a submissão, para que “suporte” agressões. A lógica opera neste sentido, e assim é instituído a ambas condições, desde o nascimento, funcionando como um destino.

A violência doméstica⁴, fruto da violência de gênero, é o primeiro modo de regulação das relações sociais entre os sexos (WELZER LANG, p.23), sendo assim, masculina, pois é na infância que se experimentam as primeiras formas dominação-exploração da figura masculina. A família, o território domiciliar, contem hierarquias, nas quais os homens figuram como dominadores- exploradores (SAFFIOTI, 2004).

⁴ Compreendida na violência de gênero, a violência doméstica deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino. Atinge pessoas que pertencem a família, ou que vivem, parcial ou integralmente no domicílio do agressor.

Desse modo, a violência doméstica apresenta características específicas, como afirma Saffioti (2004) apontando para a sua rotinização (SAFFIOTI, 1997c), e o seu potencial contribuinte para o estabelecimento da co-dependência.

Saffioti (2004), aponta o caráter afetivo da violência no que se refere à condição da violência de gênero, ocupar um lugar predominante nas relações afetivas. Assim, a autora se utiliza do conceito de co-dependência, o qual é de suma importância para compreender tal fenômeno.

“uma pessoa co-dependente é alguém que, para manter uma sensação de segurança ontológica, requer outro indivíduo, ou um conjunto de indivíduos, para definir as suas carências; ela ou ele não pode sentir autoconfiança sem estar dedicado às necessidades dos outros. Um relacionamento co-dependente é aquele em que um indivíduo está ligado psicologicamente a um parceiro, cujas atividades são dirigidas por algum tipo de compulsividade [sic]. Chamarei de relacionamento fixado aquele em que o próprio relacionamento é objeto do vício” (GIDDENS, 1992, p. 101 – 102)

É recorrente o uso do conceito de violência enquanto ruptura de diferentes tipos de integridade (física, sexual, emocional, psicológica, moral), entretanto, isso aponta a difícil utilização do conceito frente às condições muito frágeis entre os limites da violação da integridade das mulheres e a obrigação de suportar aquilo que é imposto a sua condição. O “destino de gênero” traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos (SAFFIOTI, 2004).

O limite está associado a tolerância da mulher, que de forma individualizada usa critérios próprios para definir quando há ruptura de sua integridade. Essa ruptura está entre o vínculo entre violência e o exercício dos direitos do homem sobre ela. Isso, por si só representa uma das expressões da violência. Reiterando sobre a condição de todas as mulheres, o lugar de submissa a elas destinado, funcionando como um mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero, operando como um mecanismo de ordem social, entretanto, de forma singular.

Mulheres e homens desfrutam de faces diferentes do poder, e são assim, socializados para exercê-lo. A mulher, a impotência e o homem a potência. E sob esse aspecto é possível compreender que o exercício da violência de gênero, vincula-se, em partes, a experiência da impotência vivenciada pelos homens (ALMEIDA, 1995). Pois esses, socializados para o exercício do poder, convivem mal com a impotência, dada a supremacia masculina.

A responsabilização das mulheres pela violência sofrida – além da culpabilização destas, por supostamente motivarem tais agressões – perpassam a ambiguidade da conduta das mulheres frente à situação de violência. As mulheres

são responsabilizadas no imaginário social por ora recorrerem à denúncia das violências sofridas, ora recuarem e submeterem-se novamente ao ciclo. Então são julgadas a encontrarem prazer nessa condição, ou relação. Como se assim permanecessem por que querem ou gostam.

Mas para tal postura existem diversas razões. O fato do maior índice de violências encontrar-se no campo das relações afetivos-sexuais, cometidas por antigos companheiros aponta para aspectos de dependência. Além da dependência econômica – motivo frequentemente identificado – observa-se outros tipos de dependências afetivas recíprocas no campo relacional.

A violência se manifesta por vezes de forma cíclica. O “ciclo de violência”⁵ representa a dinâmica das relações violentas e aponta para as dificuldades, muitas vezes enfrentadas pelas mulheres, para se desvencilharem da relação abusiva. Ele compreende 3 fases, a fase da tensão, a fase da agressão e a fase da lua de mel. A primeira diz respeito ao início do acúmulo de raivas, insultos e ameaças. Em seguida vem o momento de descontrole e a explosão da tensão acumulada em forma de violência. A última fase, revela então o recomeço, esta se refere ao suposto arrependimento e a mudança de comportamento, frequentemente temporários, que fazem com que as mulheres se submetam novamente as relações na crença de um recomeço. Numa relação afetiva, investida de sentimentos, a mulher quer acreditar na possibilidade de mudança e sucumbe à relação abusiva novamente.

Outra razão de forte influência encontra-se sob a ideologia de defesa da família, que corrobora para a tolerância da violência por longos períodos, não obstante, por toda a vida. Ressalta-se também a pressão exercida pela família e sua extensão – as pessoas que fazem parte do ciclo de relacionamentos (grupos e instituições) – no sentido da preservação da sagrada família, como afirma Saffioti (2004). A preservação da família como instituição, ultrapassa qualquer condição mesmo que degradante e brutal. Em razão disso, por vezes, as denúncias são impedidas de serem feitas e, com frequência, justificam a tentativa de retirada destas.

A defesa da família aponta também, para outra perspectiva, que se encontra sob o prisma do constrangimento. As mulheres, constrangidas pelo fato de serem

⁵ Secretaria De Políticas Públicas Para Mulheres.

agredidas, muitas vezes investidas de culpa, silenciam as agressões sofridas para a preservação social da sua dignidade e de sua família.

Chantagens, ameaças, o exercício do controle através dos filhos, isolamento da vítima e novas agressões são consequências experimentadas por vezes quando as mulheres se prestam a promover denúncias ou acabar a relação.

O mecanismo de patologização do agressor é uma forma de individualizar o fenômeno de violência contra a mulher, e de desresponsabilizá-lo, alegando adoecimento e incapacidade sob pleno exercício psíquico. Esse raciocínio ignora as hierarquias e as contradições sociais, comprovando a complacência social para com a violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é um fenômeno relacional e social, que se dá na violação dos corpos e da saúde psicológica das mulheres. Esta, em todas as suas formas (psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, institucional, dentre outras) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças, e constitui uma das principais formas de violação dos direitos humanos, que atinge o direito à vida, à saúde e à integridade física.

Segundo o Mapa da Violência – 2015, identificou-se que o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição num *ranking* de homicídios de mulheres – *índice de 4.8 homicídios por 100.000 mil habitantes*.

Tal fenômeno, apesar de presente na vida de milhões de brasileiras cotidianamente, não apresenta ainda estatísticas sistemáticas e oficiais que apontem para a magnitude do mesmo. São alguns poucos estudos – feitos por institutos de pesquisa não governamentais – que apontam dados importantes para compreensão.

A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 registrou que somente no ano de 2016, a Central realizou 1.133.345 (um milhão cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco) atendimentos, fato que resultou numa média de 94.445 atendimentos/mês, e 3.096 atendimentos ao dia. Essa quantidade foi 51% superior ao número de atendimentos realizados no ano de 2015 (749.024). Neste mesmo

ano, foi notado o aumento de 93,87% nos relatos relacionados à violência doméstica e familiar comparando-se com o ano passado, num total de 112.524 registros⁶.

Os dados disponibilizados pela Central não constituem um diagnóstico a respeito da temática, entretanto, possibilitam uma visão geral das características e magnitude deste fenômeno em dados reais. As informações relatadas sobre a frequência em que a violência ocorre mostraram que em 36,79% dos casos a violência é diária; e em 30,43%, é semanal. Ou seja, em 67,22% dos casos a violência ocorre com uma frequência muito alta. Quanto ao tempo de relação da vítima com o/a agressor/a, as relações acima de 5 anos corresponderam a 53,41% dos registros⁷. Os dados apontam que parte significativa dos crimes são cometidos por homens com quem as vítimas possuem vínculos afetivos/sexuais (companheiro, cônjuge ou namorado).

Conceber a violência contra a mulher como um problema grave, possibilita a afirmação de sua existência e das suas múltiplas consequências.

É fato que na sociedade vigente, homens e mulheres não ocupam posições igualitárias. Trazer à luz esta perspectiva possibilita a compreensão do fenômeno da violência contra a mulher, fortemente radicado.

As desigualdades sociais entre os sexos originam-se no surgimento do patriarcado – um sistema de dominação estruturado, que garante as bases de dominação masculina e assegura a exploração e dominação das mulheres. Como todo sistema de dominação, o patriarcado tem um início na história e a construção do aparato histórico deste, possibilita uma maior compreensão das origens de seu processo de disseminação social e sua influência na atualidade.

No sentido etimológico da palavra, o patriarcado vem da combinação de duas palavras gregas: *pater* (pai) e *archie* (comando), sendo assim, o poder ou comando do pai. Pateman (1993), entretanto afirma “O direito paterno é somente uma dimensão do poder patriarcal e não a fundamental. O poder de um homem enquanto pai é posterior ao exercício do direito patriarcal de um homem (marido) sobre uma mulher (esposa).” (1993, p.18)

Hartmann (1979) define o patriarcado como um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres. Saffioti (2004), no mesmo segmento, complementa afirmando que as relações hierárquicas entre os homens, assim como a

⁶ Balanço anual – Ligue 180 - 2016.

⁷ Balanço anual – Ligue 180 – 2016.

solidariedade entre eles existente, capacitam a categoria constituída por eles a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres.

É no exercício do sistema patriarcal, que os homens detêm o poder e conduzem o projeto de dominação-exploração que submetem mulheres as mais diversas formas de violência, em todos os âmbitos sociais⁸. É um fenômeno que se ratifica e se legitima de forma impositiva e dominadora, tendo origem no núcleo familiar. Conduz a naturalização e a reprodução, até mesmo pelas mulheres, que são produtos das condições sociais, e reprodutoras destas, corroborando para a disseminação da violência e das desigualdades sociais de forma intrínseca ao sistema. Como um sistema de dominação, articulado socialmente, sua existência garante o silenciamento das desigualdades sob a lógica de uma condição natural das relações sociais.

Padrões e representações sociais são estabelecidos em função da ordem social vigente, se instaurando em um sistema macro e reproduzido a nível da superestrutura, o modo de produção capitalista. Desta forma, a doutrinação dos comportamentos e dos corpos reverbera na produção de subjetividades, e estes, recaem de forma violenta, principalmente sob as mulheres.

Assim, para firmar a primazia masculina, a categoria social homens, reafirma através das formas de opressão que a categoria dominada está no campo de submissão e subordinação, isto é, que a categoria social mulher está numa condição inferior. E para compreender o vetor exploração-dominação, Saffioti (2004) aponta que este constitui um único fenômeno, apresentando duas faces, a segregação e marginalização ocupacional e o controle da sexualidade e da capacidade reprodutiva.

O patriarcado, escoa não apenas a sociedade civil, mas também domina o Estado, como uma forma de expressão do poder político. E enraíza-se em todas as instituições sociais, perpassando todo o processo de socialização.

Lerner (1986), ressalta que o patriarcado tem um começo na história, contrariando as críticas veementes que se colocavam sob este campo teórico. Este, ter-se-ia iniciado em 3100 a.C e se consolidado em 600 a.C. e se instaura de forma concreta com o advento da propriedade privada.

⁸ Ressaltando os recortes de classe e raça/etnia que estabelecem graus diferentes de violência.

Engels (1984), em sua produção “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” descreve a ascensão da propriedade privada, a sua relação com a queda do matriarcalismo, a instituição do patriarcado e consequentemente do matrimônio.

Mediante tamanhos avanços na produção de riquezas, a propriedade particular das famílias é aumentada rapidamente, e assim, derrubam a organização social, que até então era a gens baseada no matriarcado. Os domínios sob os meios de produção, a produção e a família começam a separar as propriedades de cada homem. O direito materno se organizava concebendo a descendência apenas da linhagem feminina, onde somente os membros dessa mesma gens herdavam do seu parente gentílico, isto é, os consanguíneos por linha materna. Nesta ordem, os filhos do homem não pertenciam a gens deste, mas a de sua mãe.

O homem passa a deter uma posição mais importante que a mulher à medida que as riquezas aumentavam, e com isso passam a perceber a queda da filiação do direito materno como vantagem para modificar, em proveito de seus filhos a ordem vigente. Tal abolição, promoveu uma das mais profundas revoluções sociais já acontecidas. Posto isso, decidiu-se que os descendentes de um membro feminino saíam dela, passando assim à gens de seu pai, findando o direito hereditário materno, sucedido pela filiação masculina. Sendo este o ponto chave da transição ao modelo patriarcal de dominação. Tal organismo social estabelecia-se na condição do chefe que detinha a mulher, a prole e os escravos sob seu poder de dominação, exercendo o direito de vida e morte sob todos eles (ENGELS, 1984).

A monogamia⁹ emerge junto ao patriarcado, como condição de assegurar a preponderância do homem na família e a procriação e paternidade dos filhos através da fidelidade da mulher, estabelecendo assim, uma forma de controle sexual desta e assegurando para si a condição de herdeiro na qual seus filhos estariam inseridos.

Se estabelecem neste período as primeiras formas de opressão da mulher, que surgem sob a forma de escravização de um sexo pelo outro. Sendo a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza das contradições e dos antagonismos que atingem seu pleno desenvolvimento nessa sociedade (Engels, 1984).

⁹ Regime imposto sob o controle sexual, no qual, o indivíduo deve ter apenas um parceiro.

Os avanços femininos na história, entretanto, reverberaram para fortes rupturas na lógica de dominação patriarcal, apontando para o fato de que o patriarcado foi abalado e sua estrutura de dominação sofreu rupturas irreparáveis. Entretanto, suas bases ainda resistem, perpassando todo o corpo social e preservando uma nítida hierarquia entre os sexos, enraizando-se através da fusão com os outros sistemas de dominação, especificamente ao sistema capitalista, que fortalece tais desigualdades e assume formas diversas conforme a classe e a raça/etnia, formando assim, três esquemas básicos da dominação-exploração das mulheres que impregnam todo o caldo da cultura e o Estado.

É na divisão sexual do trabalho que está o centro do poder que os homens exercem sobre as mulheres (Kergoat, 2010). Reconhecer uma divisão sexual do trabalho é possibilitar a articulação entre a diferenciação entre os sexos nas atividades e os processos que são utilizados pela sociedade para, a partir dessa diferenciação, hierarquizar as atividades. Consideram-se então as relações sociais entre os sexos e divisão sexual do trabalho como uma dimensão inseparável.

“A primeira divisão do trabalho entre homens e mulheres, institucionaliza-se como relação opressiva quando as mulheres perdem o controle sobre o trabalho e se tornam economicamente dependentes do homem. Assim, a primeira forma de opressão origina-se por contingências materiais, e não por uma essência masculina dominadora.” (ARAÚJO, 2000)

Esta forma de divisão do trabalho se dá a partir da separação de espaços, legitimado pela dominação ideológica do patriarcado. Ao homem, a destinação aos espaços públicos e produtivos, e a mulher ao âmbito privado e à esfera reprodutiva. Concebendo-se então os homens como detentores do poder viril para exercer as grandes funções e de forte valor social. Assim, os tipos de atividades são diferenciadamente atribuídos segundo a condição de sexo.

Kergoat (2000) definiu dois princípios organizadores da divisão sexual do trabalho, o princípio de separação e o princípio de hierarquização. O primeiro citado conceitua a separação do trabalho de homens e trabalho de mulheres, e o segundo que o trabalho de homem tem maior valor do que o trabalho de mulher. Assim, a atividade desempenhada pela mulher é desqualificada o que reitera a incapacidade da mulher no imaginário social, criando laços de dependência econômica, negando suas atividades.

Foi a emergência do termo *divisão sexual do trabalho* que permitiu pensar a hierarquia que, até os dias atuais, apesar dos obstantes avanços, ainda resiste.

É, sobretudo a análise dessa condição que torna palpável a compreensão do fenômeno da divisão sexual do trabalho e a sua representação no campo simbólico: à entrada das mulheres no “mundo masculino” não correspondeu uma entrada dos homens no “mundo feminino”, como afirma Teles (1999, p. 95). As mulheres se inseriram nos espaços públicos e de domínio masculino, mas o alcance a igualdade não aconteceu.

4 A DESIGUALDADE ENTRE OS SEXOS E A QUESTÃO SOCIAL

A partir da compreensão da existência de uma opressão específica às mulheres, constata-se que estas, desde o nascimento, encontram-se submissas à um sistema que as domina e explora por pertencerem a este sexo.

Dessa forma, referir-se ao nascimento de uma mulher, significa constatar que esta nasce predisposta a sofrer em um sistema de dominação geral, imposto antes mesmo de sua concepção, anterior a noção subjetiva do ser mulher, que perpassa todo o imaginário social e que, reafirma, neste sentido, que as mulheres por natureza ou destino, deverão ser subordinadas. Sistema fortemente radicado, resultante da fusão dos sistemas de dominação de classe, raça/etnia e o patriarcado. A mulher é então dominada e explorada pela base econômica vigente, o sistema capitalista.

Assim, as mulheres compartilham de uma realidade una: todas são submissas ao sistema. É a partir da compreensão da perspectiva marxista, que se torna legítimo perceber que algumas mulheres sofrem mais que outras devido à opressão de outros sistemas de dominação¹⁰.

As relações sociais entre os sexos afinam a noção de que estas relações repousam em uma relação hierárquica, ou seja, enfatizando as relações de poder. Essa perspectiva substancia o rompimento com o biologismo e com modelos universais, enfatizando o caráter social das desigualdades entre os sexos e sua base material e econômica, indicando a dimensão sexuada como parte imprescindível das categorias de análise da dominação-exploração. Este conceito torna-se um princípio organizador das práticas sociais, articulando-se com as demais relações sociais e sistemas de dominação, dinamizam todos os campos do social.

¹⁰ Classe e raça/etnia.

Todavia, frente às questões até então ressaltadas é preciso analisar como as questões sociais referentes as desigualdades entre os sexos ascendem socialmente e atingem tal proporção que assumem caráter significativo nas pautas sociais, visto um contexto de omissão das violências.

É recorrendo à historicidade do movimento feminista que se constata a construção de um novo lugar para as questões sociais das mulheres. As lutas feministas, retrato das desigualdades entre os sexos, respondiam à exploração-dominação.

As mulheres atuaram na história mesmo sob uma construção milenarmente pautada por condições desfavorecedoras, reflexo da ideologia patriarcal que, negou a contribuição histórica destas. Apesar da maciça repressão enfrentada e vivida de forma incessante, ocuparam e ocupam um lugar de resistência e luta.

Teles (1999) retrata bem o caminho percorrido pelas mulheres na luta contra as injustiças vividas na pele e por direitos civis, políticos e sociais. Ressaltando os avanços e retrocessos, com destaque para a instabilidade enfrentada nesse cenário.

É na década de 1970, consolidação do feminismo contemporâneo no Brasil, contexto de autoritarismo, crise econômica e exclusão social que fica patente a necessidade de avançar na luta contra a subordinação das mulheres engajado às lutas políticas e populares, chamadas de “lutas gerais”, para transformações estruturais profundas e radicais no sistema de dominação vigente (Alvarez, 2004, p.17). Insistindo que a revolução pela qual se lutava não seria completa se não fossem travadas lutas específicas que se suscitou a emancipação feminina e a mobilização de espaços políticos e cenários próprios. Impõe-se sob esse cenário, a necessidade de centrarem suas lutas em interesses particulares das mulheres, as chamadas “lutas específicas” por direitos e dignidade humana das mulheres.

Com a expansão do movimento feminista, a questão da violência contra a mulher ascende às pautas nos anos 1980. Teles (1999, p. 130) aponta dois casos de violência de suma importância para a ascensão da causa no contexto brasileiro. Tais fatos foram centrais para o desvelamento de tal fenômeno, pois ambos concretizavam as denúncias feitas pelo movimento feminista à violência doméstica e sexual, mas que anteriormente não encontravam sustentação.

A violência contra as mulheres, no Brasil era, até então, fortemente associada a pobreza, alcoolismo e desemprego. Tratada como um fenômeno de caráter meramente econômico, a solução para tal questão, estava na superação das

desigualdades econômicas e sociais (Teles, 1999, p. 131). O que alimentava a lógica de não se falar sobre o assunto e naturaliza-lo diante de uma condição sem perspectiva de mudança.

Ambos os fatos oriundos de classes altas, geraram forte repercussão e contribuíram para a desvelamento de outros casos de violência em todo o país. Trazer à tona a expressão da violência contra a mulher nas classes altas, abriu as portas para a compreensão de que esta forma de violência não se sustentava apenas em questões econômicas, mas sociais, evidenciando que a violência contra a mulher ocorre apenas pelo fato da vítima ser mulher.

A mulher brasileira, que até então, vivia aprisionada pelo silêncio imposto pela lógica patriarcal de opressão, numa época em que não se falava em violência contra a mulher, a vítima e as autoridades *convergiam para a manutenção do silêncio* (Teles, 1999, p. 133), teve seu desvelamento e o fenômeno historicamente oculto e passível de aceitação social, passa a ser desnudado e compreendido de forma não natural.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O DESAFIO BRASILEIRO

As políticas públicas podem ser compreendidas como as diretrizes e princípios norteadores de ação do poder público. Estas, ao mesmo tempo, se transformam em regras, procedimentos e ações pautados pelo poder público e a sociedade. Assim, são as mediações e relações entre a sociedade civil e o Estado, constituindo formas de interação e diálogo no sentido de reconstrução da realidade, através da concretização dos princípios e diretrizes norteadores em ações, regras e procedimentos. As políticas públicas com recorte em gênero são as que reconhecem a diferença de gênero e, a partir disto, implementam ações específicas às mulheres (Farah, 2004; Silveira, 2003). Compreender isto é estritamente necessário para que se possa compreender a necessidade de tais ações.

Na lógica das políticas públicas, é legítimo pensar na política de “gênero” considerando o peso do impacto diferenciado para homens e mulheres, reconhecendo a importância e a necessidade da intervenção voltada para o fortalecimento das mulheres, enquanto coletivo social.

Estruturalmente, as políticas públicas são orientadas pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e desdobradas pelos organismos governamentais específicos – estaduais e municipais. Que, assim, devem evidenciar o sujeito feminino e sua capacidade de impulsionar as políticas, influenciando e contribuindo as agendas das políticas nacionais.

A Secretaria Nacional de Políticas Públicas para Mulheres reúne as necessidades de atenção às mulheres da sociedade brasileira em ações, políticas públicas e programas para enfrentamento de questões sociais que emergem como dívida histórica a esta minoria. As ações visam o combate à desigualdade, assistência, proteção, ampliação de informações, empoderamento, incentivo à autonomia, promoção de justiça e cultura não discriminatória.

Considerando destaque para proteção da mulher brasileira no âmbito de sua integridade física e psicológica, o Programa POLÍTICA PARA AS MULHERES: PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA (2016) dispõe de mecanismos articulados de assistência que está interligado com instrumentos de efetivação contando com participação de órgãos, leis, planos, poderes públicos e organizações civis.

O Plano Nacional de Política para as Mulheres (2013 – 2015) é um instrumento de planejamento fruto de somatória de resoluções articuladas em prol das mulheres, num momento de conjuntura política favorável onde o país esteve governado pela primeira Presidenta mulher, Dilma Rousseff. Ações que visam assistência às mulheres, integração e a efetiva participação igualitária destas na sociedade, foram articuladas num diálogo entre sociedade civil e governo em consonância com poder legislativo, executivo e judiciário.

“Portanto, enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres é um dever do Estado e uma demanda da sociedade. Coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um país que preze por uma realidade justa e igualitária entre mulheres e homens (p. 43).”

Três importantes Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, facilitadas pela SPM (Secretaria de Política para Mulheres), foram realizadas para a elaboração, desenvolvimento e efetivação do Plano. Ressaltando a terceira e mais

importante em 2011, no mandato da Presidenta Dilma, que obteve empenho com maior força de atuação tendo em vista a diligência da Presidenta.

O capítulo quatro do plano é dedicado às ações voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Cada linha tem ações executadas por órgãos responsáveis em colaboração e parceiros para abarcar as demandas em âmbitos distintos.

A Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher é um conjunto de ações de atuação articulada envolvendo diferentes partículas governamentais e não governamentais com enfoque no acesso a informação, empoderamento, identificação de demandas, integridade das mulheres, e humanização do atendimento e manutenção do funcionamento das políticas públicas de prevenção à violência contra mulheres no território brasileiro. Cada estado brasileiro detém Serviços Especializados de Atendimento à Mulher.

Consequência de muitos anos de luta as mulheres conseguiram instrumentalizar o combate à violência contra a mulher numa lei federal que determina responsabilidade do Estado uma questão que compromete o sentimento de justiça e dignidade do país, a Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha. Representada pelo nome de uma vítima que se dedicou a transformação social, trazendo à luz sua história para que este tipo de violência fosse enquadrado à violação dos direitos humanos, abrindo caminhos para o desenvolvimento de diversas políticas públicas. Com isso, a Lei Maria da Penha:

“Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.” (2006)

A central de atendimento à mulher – Ligue 180, com a necessidade de atender as demandas do grupo social, torna-se ponte direta do minoritário da sociedade civil e o poder público, um sistema central de atendimento gratuito que assiste mulheres de todo o país e mais dezesseis países com objetivo de registrar denúncias, orientar e realizar encaminhamentos.

O programa ‘Mulher, Viver sem Violência’ foi lançado em 2013 e gerenciado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná, o programa tem

objetivo de integrar os serviços voltados para as mulheres em situação de violência. Esta é uma ação conjunta com os Ministérios da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Trabalho e Emprego.

O programa é dividido em eixos: Casa da Mulher Brasileira: espaço integrado de atendimento humanizado, contando com equipe multidisciplinar e local adequado e acolhedor. Conta com assistência à saúde, informação, alojamento de passagem e psicossocial. Existem três unidades: Brasília, Mato Grosso do Sul e Paraná; Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres imigrantes em situação de violência nas fronteiras localizadas em Foz do Iguaçu (PR), Oiapoque (AP) e Pacaraima (RR); Campanhas continuadas de conscientização: com eixo preventivo para desconstruir e desmistificar falsas verdades do imaginário social que envolvem a condição da mulher brasileira; Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta.

Surge em 2009, o observatório brasileiro da igualdade de gênero, a partir de uma necessidade continental de lidar com as questões de desigualdade de gênero e implementar no Brasil uma organização capaz de contribuir com o Plano Nacional de Políticas para Mulheres na implementação e formulação de políticas públicas de igualdade de gênero, promovendo acesso a informação e auxiliar no monitoramento e aprimoramento de ações já existentes. As últimas pesquisas apresentadas pelo observatório são do ano de 2010, representando assim uma interrupção no processo de uma de sua principal função numa realidade política diferenciada. Apontado para o fato do Brasil não ter dispositivos governamentais que produzam tais informações.

É central a importância de um governo com perspectiva política direcionada às questões sociais, para que esta possa ser tratada como compromisso central nas diretrizes governamentais, tornando a questão de igualdade de gênero um propósito político para democracia brasileira.

Na execução dos projetos analisados, há lacunas entre o prescrito e o real, a abrangência destes não chega à metade em percentual do que é estruturado. Como por exemplo, a Casa da Mulher Brasileira dispõe de apenas 3 centros (Paraná, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal), e o programa de atendimento às mulheres nas fronteiras, que verifica-se em apenas três das fronteiras existentes no território brasileiro. Tais recortes apontam para um cenário geral, enfrentado atualmente.

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS: POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO RN

O estado do Rio Grande do Norte desenvolve planos e ações públicas de combate a violência contra a mulher em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que corresponde às três dimensões do poder executivo: nacional, estadual e municipal.

A coordenadoria da Defesa dos Direitos da Mulher e das Minorias (CODIMM) foi criada no dia 11 de maio de 2004, com a iniciativa de coordenar e fiscalizar os serviços, programas e políticas de combate à violência contra a mulher e as minorias e vincula-se e subordina-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte – SESED.

A CODIMM, atualmente, coordena as DEAMs - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – que são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam atendimento às mulheres em situação de violência. Desenvolvendo assim atividades de caráter preventivo, repressivo investigativo e apurativo. Dentre as funções pode realizar boletins de ocorrência, expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres e a realização da investigação dos crimes. No RN, esses organismos encontram-se em Natal, nas zonas (1) Leste e (1) Norte, em (1) Parnamirim, (1) Caicó e (1) Mossoró, totalizando 5 no estado. Estas ocupam lugar central na política de enfrentamento a violência contra a mulher no Rio Grande do Norte.

O SOS Mulher, disque denúncia (0800 281 2336), é administrado diretamente pela CODIMM, recebendo e encaminhando denúncias de violência contra a mulher e funcionava - até agosto desse ano – 24h, entretanto, seu horário de funcionamento atualmente é das 7h às 18h (horário comercial).

A secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Rio Grande do Norte (SPM/RN) foi instituída em 07 de janeiro de 2015, pelo governador Robinson Faria, por meio do Decreto Nº 24.949. É o órgão que institui e fortalece as políticas públicas para as mulheres potiguaras.

O Portal da Mulher Potiguar é uma iniciativa da SPM/RN. Este é um site, que visa disponibilizar informações acerca da rede de atendimento às mulheres potiguaras. Dispõe de informações a respeito da Saúde da Mulher, contando também com um dispositivo de denúncia online e um dispositivo que mede o grau de

violência enfrentado pelas mulheres a partir de um questionário - o violêntometro – que possibilita a identificação das violências sofridas e alerta para os riscos destas, promovendo o reconhecimento das formas de violência e orientando às medidas cabíveis. O site fornece também informações e divulgações acerca das ações e projetos realizados pela SPM em todo o Estado. Uma das ferramentas do site é a Rede Mulher, uma opção que possibilita o acesso a informações atualizadas sobre a rede atendimento à mulher no RN, disponibilizando endereços e meios de contato referentes aos dispositivos de apoio à mulher vítima de violência, que compõe a rede e o município escolhido.

A Rede Mulher no RN é composta pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM), Secretaria Municipal da Mulher (SEMUL), Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias (CODIMM), Coordenadoria Políticas de Promoção da Igualdade Racial (COEPPIR), Núcleo de Apoio a Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NAMVID), 1º e 2º Juizado de violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Conselho Municipal da Mulher, Promotoria de Violência Doméstica, Casa Abrigo Clara Camarão, Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Centro Especializado de Atenção à Mulher Vítima de Violência Elizabeth Nasser, distribuídos pelos municípios, não havendo dispositivos em todos.

A Patrulha Maria da Penha foi instituída em 24 de maio deste ano (2017) pela SPM/RN, pela Lei N° 10.097/2016, e tem como propósito prevenir e combater a violência doméstica e familiar, visando garantir a proteção das mulheres que já estão sob medida protetiva, através do patrulhamento da residência ou local de trabalho das mulheres vítimas. Os bairros de Nossa Senhora da Apresentação e Mãe Luíza, localizados em Natal estão sendo assistidos pela ação que é executada pela Companhia de Policiamento Feminino (CPFEM) da Polícia Militar em parceira com assistentes sociais da Secretaria de Mulheres (SPM/RN), elegido dentre os demais bairros por apresentarem altos índices de violência contra à mulher.

O projeto Maria da Penha vai às escolas, criado e implementado em agosto de 2016, pelo Governo do Estado, via Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, leva atividades de conscientização sobre a Lei 11.340 e o combate à

violência doméstica por meio de palestras, distribuição de material educativo e estímulo aos professores no que concerne à sugestão de atividades pedagógicas acerca do tema visando o alcance às unidades educacionais do RN. A ação tem caráter preventivo e educativo a respeito do tema. O projeto é coordenado e desenvolvido pela SPM, Defensoria Pública e Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias.

O agosto lilás, instituído pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, no dia 1 de agosto, pela Lei Ordinária nº10.066, de maio de 2016, estabeleceu o mês de agosto como sendo o mês de proteção à mulher. Neste projeto, durante o período de 30 dias são desenvolvidas ações de conscientização à população sobre os tipos de violência doméstica, os direitos das mulheres e o slogan “violência contra a mulher não tem desculpa, tem consequências”. Entidades, órgãos e instituições públicas e privadas vinculadas à temática promovem eventos e palestras sobre o tema. A proposta inclui debates, audiências, sessões nas casas legislativas, palestras nos espaços públicos, distribuição de material educativo.

A casa abrigo Clara Camarão, administrada pela Prefeitura Municipal em parceria com o Governo Federal, atende às mulheres do RN vitimadas e em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. A casa dispõe da capacidade para acolher 40 mulheres sob caráter temporário – 4 meses – tempo relativo ao tramite processual. A localização é sigilosa para garantia da segurança das usuárias e garante abrigo não só à mulher vitimada, mas também, seus filhos menores de idade.

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulheres – SEMUL – atua no processo de criação, apoio e desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal articulada à órgãos e instituições.

O Centro Especializado de Atenção à Mulher Vítima de Violência Elizabeth Nasser é a parceria da Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL) com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres/Governo Federal. É um espaço de acolhimento e atendimento à mulher vítima de violência doméstica, no município de Natal, o qual oferece apoio à mulher no processo ruptura da relação de violência, oferecendo atendimentos Social, Psicológico e Jurídico.

O fenômeno da opressão feminina marca a extrema necessidade da ação e intervenção de mecanismos do Estado em seu combate, visto que este encontra-se, ainda, profundamente enraizado socialmente, sustentando o alto índice de feminicídios e estatísticas comprobatórias.

Reconhecer os grandes avanços no que diz respeito ao direcionamento do Estado para tais questões no decorrer da história é de suma importância, demonstrando a ruptura, das questões que perpassam as mulheres e a violência, no que concerne ao manto da invisibilidade social, possibilitando a criação de tais políticas públicas e a possibilidade de analisar criticamente, estas.

Entretanto, é importante atentar-se para o fato de, no ano vigente (2017), 61% da verba destinada às mulheres em situação de violência no Brasil foram cortados. Dado que aponta significativa queda, desmonte sofrido pela categoria e importante contribuição na realidade enfrentada atualmente.

No estado do Rio Grande do Norte, como citado anteriormente, as políticas desenvolvidas realizam-se em consonância com o Plano Nacional da Política de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e são vinculadas diretamente à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, que até o ano de 2016 tinha status de ministério, não permanecendo atualmente.

É fato que os aparelhos do estado têm desenvolvido suas políticas de forma, ainda, precária. Na análise do contexto, é possível perceber três aspectos centrais referentes a fragilidades no desenvolvimento das políticas implementadas, são estes a insuficiência de organismos, o desconhecimento dos mesmos e ações pontuais.

Os organismos estruturam a Rede Mulher encontram-se em números mínimos frente à demanda do estado, contando com estruturas apenas nos municípios centrais do estado – Natal, Parnamirim, Mossoró e Caicó. A ausência destas sedes nos demais municípios dificulta tanto o acesso quanto à continuidade dos processos e ações. Assim, se configura um cenário de insuficiência no que concerne à sobrecarga delegada a estes organismos estatais.

No que tange à tais aspectos, percebe-se também, pouco conhecimento da população acerca da Rede Mulher e seus organismos. Houve, recentemente um aumento de informações sobre machismo e violência contra a mulher, mas há ainda pouca informação a respeito dos serviços e importante dificuldade em acesso às informações referentes a estes. O Portal da Mulher Potiguar, tem tido significativa contribuição para a mudança deste cenário, dispondo de diversas informações sobre

as ações e políticas do estado. Porém, é um dispositivo novo, com menos de um ano de implementação e encontra-se disponível através da internet, possibilitando o acesso de uma maior parte da população, mas que assim mesmo é limitado. O desconhecimento contribui para a persistência das violências e alienação desses contextos.

As Políticas também não têm alcançado todo o estado. A secretária de Políticas Públicas para as Mulheres afirmou que apenas 40% do Rio Grande do Norte foram percorridos pelas ações. O fato da Secretaria ter sido implementada em Natal há apenas dois anos denuncia atrasos, inclusive na implementação dos órgãos representantes no RN, apontando para um problema pertencente a uma esfera maior¹¹. Das ações analisadas é possível constatar que essas são pontuais, no que se refere à frequência, às regiões beneficiadas e ao número de propostas em ação. Constituindo uma rede de articulação e ações ainda prematura e de limitada eficiência. Além do processo de desenvolvimento ser lento e deficitário, enfrentando limitações orçamentárias, estruturais e de prioridades.

No que tange às DEAMs, a população feminina residente no estado é de 425.792 habitantes, contando com apenas 5 Delegacias Especializadas centradas nas regiões mais populosas. Entretanto, o estado tem 167 municípios, reiterando a sobrecarga e insuficiência de tais dispositivos relativos ao atendimento à população específica de mulheres. Além da ausência desses organismos corroborar para o desconhecimento acerca da rede de atendimento à mulher associados a inacessibilidade, apontando para a dificuldade de fazer chegar às mulheres as ações e políticas públicas.

A casa brigo Clara Camarão, como citado anteriormente, dispõe de apenas 40 vagas para acolher mulheres vitimadas e filhos menores de idade, para atender a demanda de todo o estado, apontando para a flagrante insuficiência e necessidade de mudança na política de abrigamento, que conta com apenas 1 organismo no estado. Isto acaba restringindo significativamente o direito ao abrigamento, havendo prioridade dos casos em que a vida da vítima encontra-se ameaçada.

O disque denúncia – SOS Mulher – encontra-se atualmente funcionando apenas em horário comercial, sendo as denúncias realizadas fora deste horário principalmente pelo 190 – Polícia Militar. Assim, o RN não dispõe de aparelhos que

¹¹ Caráter prioritário do orçamento Público.

recebam as denúncias referentes à violência contra a mulher de forma especializada e imediata. O portal da mulher potiguar conta com uma ferramenta de denúncias que pode ser feita a qualquer momento, entretanto as denúncias passam por um processo de análise que requer tempo. É importante ressaltar a incapacidade dos agentes gerais, ainda, em receber estas demandas, apontando a gravidade do problema. Visto que há despreparo e banalização das queixas por desconhecimento das relações de gênero.

A maior parte das políticas de combate à violência, presentes no RN, estão direcionadas a medidas a serem tomadas frente ao risco ou ameaça de violência e no pós-violência. Observa-se a articulação de uma rede voltada para a proteção e assistência à mulher vitimada. Isto demonstra a extrema necessidade, no estado, de políticas de caráter emergencial, visto o alto número de violência contra a mulher, inclusive nos espaços urbanos. Entretanto, pensar no combate à violência é pensar também em políticas preventivas. As ações analisadas – Agosto Lilás e Maria da Penha vai às escolas – são as principais ações interventivas sob o prisma da prevenção realizadas atualmente. Contudo, as ações não alcançam caráter prioritário na prática e nem atingem em massa os grupos destinatários, posto as limitações relacionadas ao desenvolvimento de políticas para as mulheres no estado. As ações visam maiores alcances, porém, assumem caráter informativo do público alvo. As ações são pontuais, não estabelecendo trabalho continuado – como exemplo, as escolas - não deixando, sobretudo, de serem de suma importância. Entretanto, é necessário que se estabeleça, junto à educação, cultura e demais órgãos do estado, políticas permanentes referentes à discussão de gênero, combate à violência contra a mulher, trabalhando nas possíveis esferas do estado, de forma a modificar os padrões sexistas perpetuadores das desigualdades entre homens e mulheres.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visto o aumento significativo no índice de feminicídios e de casos de violência contra a mulher em todo o estado é possível afirmar a insuficiência e ineficiência do estado nessa esfera.

Faz-se necessário uma mudança no cenário de políticas públicas do RN, enfatizando nesta pesquisa, as que atuam no combate à violência contra a mulher. A ampliação da Rede de Enfrentamento é fundamental para suportar a demanda

alarmante que encontra-se instaurada. Posto que esta, fragiliza-se e particulariza-se dado a sua reduzida capacidade de atuação, apontando para a desproporcionalidade entre as demandas e os recursos.

Encontra-se nas análises, forte centralização nas políticas voltadas à assistência a mulher vitimada, os recursos jurídicos, medidas de proteção, com enfoque no processo pós-violência e punitivo, dos agressores. Tal aspecto demonstra o estado emergencial e de calamidade no que tange aos casos de violência, entretanto, apenas tais políticas não estão apontando resultados no sentido de transformação social. É necessário que tais políticas – ressalta-se aqui seu caráter indispensável – estejam articuladas a políticas de prevenção, estruturadas e consolidadas, para que se possa atingir diretamente a redução da incidência dos casos de violência.

O direcionamento às “alternativas curativas” e o caráter emergencial enfrentado no estado, apontam para a pouca discussão do problema na sociedade norte-rio-grandense. A dimensão que o fenômeno de violência contra a mulher tem assumido indica que por mais importantes que sejam as medidas de acolhimento a vítima, mesmo que expandidas como sugerido anteriormente, serão insuficientes se não houver o combate direto e a transformação da cultura sexista que legitima a naturalização da violência. Sendo assim, o estado demanda uma política educacional ativa de desconstrução de valores em consonância às políticas combativas, para que se torne possível concretizar o combate à violência contra a mulher em todas as suas esferas e a transformação social.

No sistema capitalista tais políticas sociais não são suficientes para garantir o fim da opressão das mulheres, uma vez que a desigualdade social e a dominação-exploração são traços basilares da estrutura social e o Estado se configura como estrutura mantenedora destes interesses, que reverberam nos projetos societários e nas políticas sociais. As políticas representam tanto a concretização da mudança como também a manutenção da ordem vigente. Entretanto, lutar através da conscientização das mulheres e de toda a sociedade, é que tornará possível avançar no sentido da transformação do mundo das mulheres.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

ALVAREZ, Sonia E.. A política e o político na tessitura dos movimentos feministas no Brasil e na América Latina. **Desigualdade de Gênero no Brasil: Reflexões e experiências**, [Goiânia, p.15-32, 2004](#).

ARAÚJO, Clara. “**Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero**”. In: Crítica Marxista. São Paulo, Boitempo, nº11, 2000, p.63-70.

BRASIL. **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher**: Normas Técnica de padronização, Brasília, 2006 a.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p. : il.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **POLÍTICA PARA AS MULHERES: PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA**. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2016.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Ligue 180 Central de Atendimento à Mulher: Balanço 1º Semestre|2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

BRASIL. Secretaria de Políticas para Mulheres. **Políticas Públicas para as Mulheres**, 2012.

Coordenadoria de defesa dos direitos da mulher e das minorias (CODIMM). **Cartinha da segurança da mulher**. Natal: CODIMM, 2007.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado.** (José Silveira Paes, Trad., 3ª ed.). São Paulo: Global, 1984.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **NOVAS CONFIGURAÇÕES DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO.** *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, p.595-609, set. 2007.

KERGOAT, Danièle. **Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho.** In: LOPES, M.J.M., MEYER, D.E, WALDOW, V.R. (orgs.) *Gênero e Saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, p. 19-27, 1996.

LERNER, Gerda. **The Creation of Patriarchy.** Nova Iorque/Oxford, Oxford University Press, 1986.

PATEMAN, C. **O Contrato Sexual.** São Paulo/Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth. **Violência doméstica ou a lógica do galinheiro.** In: KUPSTAS, Marcia (org.) *Violência em debate*. São Paulo, Editora Moderna, p. 39-57, 1997c

SAFFIOTI, Heleieth. Para além da violência urbana. In: SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. Cap. 3. p. 69-93.

SAFFIOTI, Heleieth. **A ontogênese e filogênese do gênero.** São Paulo, 2004.

TELES, Maria Amelia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1993